

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Nº 01.1/2018**

Processo nº 07.1/2018

Contratante: Câmara Municipal de Barcelona/RN.

Contratada: H D DA SILVA JUNIOR ASSESSORIA ME

CNPJ: 17.343.985/0001-50

Objeto: Prestação de serviços contábeis à Câmara Municipal de Barcelona durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2018.

Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barcelona/RN, em 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO FERREIRA FILHO

Presidente

Publicado por:
CARLOS ALBERTO ROCHA BARRETO
Código Identificador: 54A41829

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO Nº 001/2018/GP**

**CONVOCAÇÃO SESSÃO ENCERRAMENTO DO ANO
LEGISLATIVO**

EMENTA: Convoca os Vereadores e Vereadoras para sessão de encerramento do Período Legislativo de 2018, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018, às 19:00 horas, na Sede do Poder Legislativo à Rua Manoel Joaquim de Souza, 84 – Centro – Boa Saúde/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que lhe faculta a lei orgânica municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Convocar os Vereadores e Vereadoras para sessão de encerramento do período Legislativo de 2018, quinta-feira, 27 de dezembro de 2018, às 19:00 horas, na Sede do Poder Legislativo à Rua Manoel Joaquim de Souza, 84 – Centro – Boa Saúde/RN.

Art. 2º. – Este Ato entrará em vigor na data de sua edição, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 24 de dezembro de 2018.

Severino Paulino da Silva Filho

Publicado por:
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 5CA0C826

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018 - REMANEJAMENTO**

Abre crédito adicional por remanejamento no orçamento da Câmara Municipal de Boa Saúde, exercício 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto no art. 37 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que dispõe sobre a gestão dos assuntos de sua economia interna;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso I da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência de todos os entes federativos para legislar sobre Direito Financeiro;

CONSIDERANDO a autonomia do Poder Legislativo, na forma do art. 2º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes;

CONSIDERANDO a existência de recursos disponíveis, como exigência do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente da anulação de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO o não atendimento por parte do Poder Executivo Municipal a pedido de edição de decreto de remanejamento de dotações desta Casa, conforme ofícios;

CONSIDERANDO a necessidade de impedir a paralisação das atividades Legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), às verbas do orçamento a seguir discriminadas.

2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
30.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo
10.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
15.000,00

Art. 2º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1º inciso III, o remanejamento da dotação orçamentária abaixo discriminada.

1.001 - Const.Ampl.Ref.Equip.Câmara Municipal

4.4.90.51 - Obras e Instalações
55.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de dezembro de 2018

Severino Paulino da Silva Filho

Presidente

Publicado por:
SEVERINO PAULINO DA SILVA FILHO
Código Identificador: 74C2492E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 021/2018**

Institui a equipe de transição, visando estabelecer condições efetivas para implementação da Administração do próximo Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, por sua Mesa Diretora, no uso de sua atribuição conferido pela Lei Orgânica Municipal e no amparo do Regimento Interno, promulga a presente Lei esta Casa Legislativa, na forma que se segue:

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Mandato deve ser composta, somente por integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, conforme disciplina o § 1º do artigo 8º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Transição de Mandato da Presidência do Poder Legislativo Municipal, composta pelos seguintes membros, com as respectivas áreas de atuação, sendo presidida pela primeira:

I – Ivaldo Paulo Salustino e Silva, matrícula nº 14, Controlador Geral;

II – Sidney Ferreira Lopes, matrícula nº 92, Contador;

III – Roberta Paula Siqueira de Lima, matrícula nº 99, Tesoureira;

IV – Danielle Souza Vieira Diniz, matrícula nº 100, Procuradora;

V – Micarla Guerra Tavares, matrícula nº 97, Secretário Geral.

Art. 2º - A equipe ora constituída tem por objetivo disponibilizar dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, emitindo consequentemente, Relatório Técnico que deverá ser entregue ao novo Presidente da Câmara até o 10º (décimo) dia útil, posterior a sua posse.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Ernesto Carlos de Souza.

Câmara Municipal de Carnaubais/RN, 24 de dezembro de 2018.

Josefa Jusaly de Medeiros

Presidente Vereadora

Publicado por:
JOSEFA JUSALY DE MEDEIROS
Código Identificador: 3EDB5CD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº. 10/2018***

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Srª. JOSE DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA, 01 (uma) diária, correspondendo ao valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de deslocamento deste município de Encanto para a cidade de Natal Capital do Estado do Rio Grande do Norte no período de 30 de julho de 2018, para se fazer presente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE, para entrega da Prestação de Contas do ano 2012.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

MARCELO DE OLIVEIRA MACENA

SECRETARIO DA CÂMARA

*Replicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 5209C5EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISTRATO DE CONTRATO**

DISTRATO que celebram: CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, como Distratante, E JADSON ANTONIO ARAUJO DOS SANTOS, como Distratado.

DISTRATANTE: Câmara Municipal de Ipanguaçú, inscrita no CNPJ sob nº 08.492.795/0001-04, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, 10 centro, Ipanguaçú/RN, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador João Batista Bertoldo Gomes, inscrito no CNPF sob nº 413.825.444-72, residente no município de Ipanguaçú/RN.

DISTRATADO: Jadson Araújo dos Santos, com nome de fantasia Jadson Araújo dos Santos 01745519408, inscrito no CNPJ sob nº 27.336.736/0001-91, com endereço funcional ao Sítio Baldum, 62, Zona Rural, Ipanguaçú/RN.

CLÁUSULA I – As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual celebrado em 06/03/2018, que teve como objeto a contratação de Prestação de Serviço como Operador de Áudio durante as Sessões da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN.

CLÁUSULA II – Por consequência do presente distrato, ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

CLÁUSULA III- DO FORO: Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Ipanguaçú, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Ipanguaçú/RN, 17 de Dezembro de 2018.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal

Distratante

Jadson Antonio Araujo dos Santos

Distratado

1ª Testemunha: _

2ª Testemunha: _

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 7483484C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA**

ATA DA 32ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, no horário regimental, na Câmara Municipal de Ipanguaçú, reuniram-se em sessão ordinária os vereadores desta urbe, sob presidência do vereador João Batista Bertoldo Gomes. Como de costume foram apresentados os requerimentos e indicações da ordem do dia, onde o primeiro Secretário da casa Vereador Doel Soares da Costa, comunicou ao presidente o recebimento de requerimento que deveria ser incluído na pauta do dia, o requerimento versa sobre a anulação da eleição da mesa diretora para o biênio 2019-2020, assinado pelos vereadores Lindemberg Alexandre Faustino, Joldio Lobato Bezerra, Rayres de Oliveira Alves, Doel Soares da Costa, Remo Da Fonseca

Silveira, Vera Lucia Barbalho Lopes e José Ubiratan de Alcântara Júnior. O Presidente, no entanto, mesmo tendo recebido o referido requerimento, afirmando submetê-lo a inclusão na sessão seguinte se recusou a fazê-lo, sob o argumento de que o requerimento deveria ser submetido a apreciação da assessoria jurídica da casa, e não incluiu na pauta da sessão supramencionada suscitando questionamentos por parte dos edis. O vereador Lindemberg Alexandre Faustino requereu a mesa diretora da casa, através do seu presidente, que o mesmo submetesse a discussão a matéria levando-se em consideração o artigo 157, parágrafo único do regimento Interno, sendo apartado pelo vereador Joildo Lobato Bezerra, que argumentou que o requerimento deveria ser votado, visto que o presidente recebeu o requerimento na sessão anterior e afirmou que apresentaria na sessão seguinte, seguiu afirmando que os requerimentos apresentados na casa davam entrada no horário regimental e que aquele requerimento foi entregue ao primeiro secretário da casa antes do horário regimental, e que fosse submetida a mesa diretora, visto que, o requerimento não necessitava de parecer jurídico, pediu ainda o vereador que o presidente submetesse a sua decisão aos demais membros da mesa, ou ainda ao plenário da casa, todos os pedidos foram rejeitados pelo vereador, por sua vez o vereador Jose Ubiratan de Alcântara Júnior, que fez uso da palavra e indagou que o presidente recebesse o requerimento e o apresentasse para discussão ou ainda fosse consultado o plenário para posterior apresentação da matéria, sendo prontamente negado pelo presidente que anunciou o encerramento da sessão e juntamente com os vereadores Josimar Lopes, Jefferson Charles dos Santos Azevedo, a vereadora recém empossada Maria Luzineide Cavalcante Fonseca saíram da sessão. Para surpresa dos vereadores presentes os funcionários da casa desligaram o serviço de som e se retiraram da sessão plenária, mesmo tendo sido comunicado pelo vereador Lindemberg que o som deveria permanecer ligado, pois o mesmo na qualidade de Vice Presidente conduziria a sessão, ato contínuo o Vice presidente da casa Vereador Lindemberg Alexandre Faustino, invocando o Regimento Interno, uma vez que o presidente não tem prerrogativa de, diante de manifestação em contrário dos demais vereadores, terminar a sessão arbitrariamente, assumiu os trabalhos da casa e reiniciou a sessão. Lamentou o ocorrido e de acordo com os ditames regimentais reiniciou a sessão e determinou ao primeiro secretário a leitura do requerimento apresentado na trigésima primeira sessão ordinária, o vereador Doel Soares da Costa realizou a leitura do referido requerimento, em seguida o vereador Lindemberg Alexandre Faustino na qualidade de Presidente submeteu a matéria à discussão, o primeiro a fazer uso da palavra foi o vereador Joildo Lobato, que mais uma vez solicitou a mesa diretora da casa que fosse apresentado o requerimento, observando o que assevera o Regimento Interno da casa em seu artigo 157, parágrafo único, em seguida na sequência da discussão da matéria o vereador Junior Alcântara lamentou a postura dos funcionários da casa em se ausentarem daquele local antes do término da sessão e tentar impedir a realização da sessão ordinária, disse que o presidente jamais poderia se recusar a receber o requerimento pois o mesmo estava de acordo com o que prevê o regimento interno da casa, em seguida o vereador Lindemberg se afastando do cargo de presidente e defendeu o requerimento assinado pela maioria dos vereadores, disse que a mesa diretora da casa não poderia se recusar a receber qualquer requerimento dos vereadores, ainda mais um requerimento assinado por sete vereadores, lamentou o ocorrido e disse que submeteria o requerimento ao plenário para que a maioria dos vereadores pudessem discutir a matéria, em seguida, o vereador Lindemberg na atribuição do cargo de Presidente questionou se mais algum vereador queria fazer uso da palavra e, não havendo, submeteu o requerimento referido a votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência o presidente questionou se alguém tinha mais algum assunto a tratar, e não havendo, deu por encerrada a sessão. E eu, Doel Soares da Costa, que secretariei a mesa, lavro e dou fé à presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais vereadores.

Doel Soares da Costa

Remo da Fonseca Silveira

Lindemberg Alexandre Faustino

Joildo Lobato Bezerra

Jose Ubiratan de Alcântara Júnior

Vera Lucia Barbalho Lopes

Rayris de Oliveira Alves

Publicado por:
DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 619649C4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da sessão extraordinária da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, realizada às 10hs (dez horas) do dia 21 de dezembro de 2018. Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito (21.12.2018), às 10 horas e 15 minutos na calçada da Câmara Municipal em razão do ato perpetrado pelo Presidente João Batista Bertoldo Gomes que não aceitou a convocação realizada pela maioria absoluta dos vereadores, verificada a presença de sete dos onze membros dessa Câmara Legislativa, restando cumprida a determinação do Artigo 28 do Regimento Interno, o Vice-presidente, ante a ausência do Presidente assumiu a Presidência do ato e declarou aberta a sessão, dizendo que "sob a proteção de Deus e em nome do povo ipanguaçense, iniciamos nossos trabalhos". Em seguida solicitou ao Primeiro Secretário fazer a chamada dos Vereadores presentes, se encontrando em Plenário sete (07) vereadores: Joildo Lobato Bezerra, Lindemberg Alexandre Faustino, José Ubiratan de Alcântara Júnior, Vera Lucia Barbalho Lopes, Rayris de Oliveira Alves, Doel Soares da Costa e Remo da Fonseca Silveira, prosseguindo o presidente autorizou ao secretário da Casa fazer a leitura da pauta constante da documentação convocatória, onde pelo mesmo fora apresentada a seguinte documentação: Projeto de Resolução e Pedido de destituição do Presidente da Mesa diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçu e o Projeto de Resolução, 001 de 28 de novembro de 2018, que tem o

seguinte teor: **REGULAMENTA A ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU E FIXA A DATA para eleição.** O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Ipanguaçu/RN, em conformidade com o Art. 24, §3º e Art. 58, da Lei Orgânica do Município de Ipanguaçu, **RESOLVE:** Art.1º – Fixar a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal a ser realizada na sessão no dia 21 de dezembro de 2018, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno. Parágrafo único – As chapas deverão ser apresentadas para registro até 24 (vinte e quatro), horas antes da sessão. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Iniciando-se o expediente, neste momento o presidente em exercício submeteu a matéria a discussão. O pedido de destituição do presidente da mesa diretora ao ser discutido, foi aprovado por seis votos, o presidente declarou destituído do cargo de Presidente da Câmara o Vereador João Batista Bertoldo Gomes, o que foi aplaudido pelos vereadores e populares presentes, ato contínuo o Vereador Lindemberg Alexandre Faustino, renunciou ao cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, assumindo a presidência o 1º secretário da casa, vereador Doel Soares da Costa, que tomou posse em decorrência da linha sucessória com Presidente da Mesa Diretora; em seguida determinou a leitura do projeto de resolução da eleição para mesa diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçu, na discussão o vereador Joildo Lobato esclareceu que a votação deverá ser realizada na data de hoje 21 de dezembro, tendo em vista que o presidente arbitrariamente se negou a colocar em pauta de votação o presente projeto de resolução, que após discutida, foi devidamente aprovada por seis votos, uma vez aprovado o referido projeto o presidente da casa determinou a composição de uma comissão eleitoral formada pelos senhores Cristiano Ribeiro de Melo e Luis Antonio de Alcântara, dois populares presentes a sessão, os quais examinaram as cédulas de votação, conferindo onze cédulas em branco, onde estava inscrita a chapa registrada na secretaria da casa, os membros assinaram todas as onze cédulas, para proceder com a eleição, convocando os vereadores para votação, presentes os sete vereadores supra mencionados, se deu a votação elegendo a chapa 1, única chapa inscrita, eleita com sete votos, que após a conferência dos votos, lida em voz alta pela referida comissão, o presidente vereador Doel Soares, proclamou o resultado que elegeu a chapa composta pelos vereadores Lindemberg Alexandre Faustino, Presidente, Vera Lucia Barbalho Lopes, Vice Presidente, José Ubiratan de Alcântara Júnior, primeiro secretário e Rayris de Oliveira Alves, segundo secretário, o presidente agradeceu a ajuda dos membros que compuseram a comissão eleitoral e estando concluída a ordem do dia, a palavra restou facultada ao vereador inscrito, o único vereador inscrito foi o Vereador Lindemberg Alexandre Faustino, que agradeceu aos vereadores presentes pela coragem de ali estarem, onde estava sendo realizada uma sessão no meio do sol, agradeceu aos populares presentes e disse, que Ipanguaçu estava sendo governada apenas por uma família, onde o prefeito e o presidente da câmara não respeitava a harmonia e separação dos poderes, que ali estava para defender a moralidade e a legalidade dos trabalhos, neste momento o presidente verificando que encerrados os discursos e estando para tanto, todas as discussões e pronunciamentos gravados e arquivados que serão endereçados a secretaria da casa, convocou a sessão extraordinária para votação das emendas a Lei Orçamentária e da própria lei orçamentária anual 2019, de projetos de interesse público, bem como da aprovação das atas das sessões anteriores, realizadas no âmbito desta Casa Legislativa para o dia 24 de dezembro de 2018, às 10 horas no plenário câmara municipal de Ipanguaçu, agradeceu a presença de todos os presentes, ao mesmo tempo em que declarou encerrada a presente sessão extraordinária, que vai conforme lida e achada assinada por mim Rayris de Oliveira Alves, primeiro secretário, e pelos demais vereadores presentes, Plenário da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Rayris de Oliveira Alves

Joildo Lobato Bezerra

Doel Soares da Costa

Vera Lucia Barbalho Lopes

Remo da Fonseca Silveira

Jose Ubiratan de Alcântara Júnior

Lindemberg Alexandre Faustino

Publicado por:
DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 58AB2B5B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

Art.1º – Fixar a eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal a ser realizada na sessão no dia 21 de dezembro de 2018, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Parágrafo único – As chapas deverão ser apresentadas para registro até 24 (vinte e quatro), horas antes da sessão.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Interino da Câmara Municipal de Ipanguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Publicado por:
DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 5C388402

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 002 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **RESOLVE:**

Art.1º – Fica **DESTITUIDO** o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipanguaçu, vereador João Batista Bertoldo Gomes.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Interino da Câmara Municipal de Ipanguaçu, 21 de dezembro de 2018.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Publicado por:
DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 72EE048B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA REGISTRO DA CHAPA ELEIÇÃO BIÊNIO 2019/2020

REGISTRO DA CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020.

Ipanguaçu/RN, 12 de Dezembro de 2018.

Os Senhores Vereadores, que abaixo subscrevem, conforme assevera o artigo 10, I do Regimento Interno da Casa, vem requerer o registro da chapa abaixo, para concorrer nas eleições da Mesa diretora desta casa Legislativa, para o biênio 2019/2020.

PRESIDENTE - Lindemberg Alexandre Faustino

VICE PRESIDENTA – Vera Lucia Barbalho Lopes

PRIMEIRO SECRETÁRIO - Jose Ubiratan de Alcântara Júnior

SEGUNDO SECRETÁRIO - Rayris de Oliveira Alves

Publicado por:
DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 55B35CDB

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA O BIÊNIO 2019/2020

Proclamação de Resultado da Eleição de Renovação da Mesa da Câmara Municipal de Ipanguaçu para o Biênio 2019-2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, faz saber que em sessão realizada no dia vinte e um de dezembro de 2018 (21/12/2018), por convocação extraordinária da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo Municipal, tendo todos os vereadores sido convocados na forma regimental e comprovantes devidamente arquivados, foram eleitos para compor a Mesa da Câmara Municipal como:

PRESIDENTE - Lindemberg Alexandre Faustino

VICE PRESIDENTA – Vera Lucia Barbalho Lopes

PRIMEIRO SECRETÁRIO - Jose Ubiratan de Alcântara Júnior

SEGUNDO SECRETÁRIO - Rayris de Oliveira Alves

Gabinete do Presidente Interino da Câmara Municipal de Ipanguaçu, 24 de dezembro de 2018.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Publicado por:
DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 4A2BDF3C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA NOTA PÚBLICA

Nota Pública de Esclarecimento

Os vereadores do Município de Ipanguaçu/RN, que a esta subscrevem, vêm a público prestar esclarecimentos a respeito da celeuma instalada na Câmara Municipal.

O ex-presidente, Batista Bertoldo, utilizando-se de sua prerrogativa de Presidente vinha se negando a dar a tramitação legal às proposições e impedindo livre exercício do mandato conferido pelas urnas aos vereadores.

As posturas arbitrárias lhe retiraram as condições de presidir a Casa do Povo, tendo sido a gota d'água a sessão realizada em 21 de dezembro de 2018, onde pela maioria absoluta mais um vereador, este foi destituído e afastado do cargo.

Em nota o ex-presidente afirma que os vereadores lhe destituíram na "marra" em "assalto", "sem obedecer a Lei", o que não é verdadeiro, a Lei Orgânica é a constituição do Município e esta prevê expressamente esta possibilidade pela maioria absoluta, ou seja 06 de 11 dos vereadores:

"Art. 24....

§5º – Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omissivo ou ineficiente no desempenho de suas

atribuições, devendo o Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre o processo de destituição e sobre a substituição do membro destituído."

É nítido que o ex-presidente não conhece a Lei Orgânica, nem muito menos sabe o que é democracia.

A decisão de anulação da eleição anterior e realização de eleição obedeceu à tramitação legal, sendo lícita e ato de autonomia do legislativo que contou com mais votos que o quórum legal.

A informação constante da nota do ex-presidente não foi verdadeira, as duas ações judiciais impetradas visavam obrigá-lo a dar tramitação às proposituras engavetadas, o que foi negado pelo juízo da Comarca de Ipanguaçu, por entender que os vereadores deveriam adotar as medidas internas cabíveis, ou seja, o magistrado manifestou que não é da competência do Judiciário se meter nos problemas da Câmara, seguindo este entendimento foram adotadas as medidas que dispunham os vereadores.

As ações ilegais do ex-presidente privou a municipalidade de meses do trabalho do legislativo que se encontra com diversas atas sem aprovação e atrasou sobremaneira a análise do Orçamento de 2019.

É de conhecimento público que o vereador vem tentando de toda forma se manter no poder de forma irregular, visto que, foi destituído do cargo que ocupava na mesa diretora da casa, não entregou as chaves e tenta impossibilitar a realização das sessões plenárias e ou atos do poder Legislativo, em completa afronta as regras regimentais e as atitudes republicanas de um Presidente do Poder Legislativo.

Diante da destituição proferida pela maioria absoluta dos membros dessa casa Legislativa, vimos a público repudiar e comunicar a todos a quem interessar que não reconhecemos qualquer ato convocatório e ou pratica do Vereador João Batista Bertoldo Gomes, como legítimo da Presidência da Casa, visto que o Vereador Doel Soares da Costa é o atual ocupante do referido cargo.

Reiteramos nosso compromisso de seguir com o restabelecimento da democracia na Câmara Municipal e realizar os trabalhos pelos quais a sociedade nos paga e para qual nos elegu.

Ipanguaçu/RN, 24 de dezembro de 2018.

Doel Soares da Costa

Presidente interino da Câmara de Vereadores de Ipanguaçu

Remo da Fonseca Silveira

Lindemberg Alexandre Faustino

Joildo Lobato Bezerra

Jose Ubiratan de Alcantara Júnior

Vera Lucia Barbalho Lopes

Rayris de Oliveira Alves

Publicado por:
DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 5106F2AE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 32 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento no Art. 30 I, da Lei Orgânica Municipal e Art. 18 II, § 4º letra "a", do Regimento Interno da Casa;

Considerando, a necessidade de apreciação da Lei Orçamentária Anual 2019;

Considerando, a necessidade na aprovação das emendas a serem incluídas na referida Lei Orçamentária;

Considerando, a necessidade na aprovação de Atas das sessões anteriores, inclusive para revisar e ou ratificar os atos praticados desde o dia 13 de novembro de 2018;

RESOLVE:

1º CONVOCAR a Câmara de Vereadores para se reunir extraordinariamente nos dias 27 e 28 de dezembro de 2018, ambas no horário regimental, as 19:30 minutos, para apreciação de matérias do Interesse do poder Executivo municipal, e demais matérias de interesse público.

2º Em atenção ao princípio da eventualidade e subsidiariedade se acostam a esta convocação os vereadores subscreventes abaixo nominados, na forma do artigo 18, II, 4º, "c" do Regimento Interno da Casa.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, 24 de dezembro de 2018.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

Publicado por:
DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 3BFBED6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAU/RN**

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAU/RN. Às 09:00 (nove horas) horas do dia 05 (cinco), do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Câmara Municipal de Itau/RN - sito na Rua Edwiges Maia, 07, centro, Itau-RN, realizou-se a 2ª (segunda) Sessão Extraordinária do 2º (segundo) período, da 2ª (segunda) Sessão Legislativa, destinada especificamente a Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020. A sessão foi instalada e presidida pelo Vereador-Presidente, o Senhor ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS que, após a constatação do quórum necessário, procedeu com o ato de abertura. Ato contínuo, solicitou a mim 1º Secretário - Vereador Antonio Dias Pinheiro para verificar existência de quórum suficiente, constatando-se no ato a presença de todos os vereadores, conforme lista de presença. Na ocasião, o Ver. Gildo Pinheiro, solicitou a abertura do Livro de Presença e em Plenário, alegando que o livro havia sido aberto previamente e que já constava a assinatura da Ver. Francisca Vanilma Figueira Brasil. O Sr. Presidente, indeferiu o pedido, justificando que o livro fora aberto a poucos minutos no átrio da Casa Legislativa e que a assinatura representava a fidelidade dos edis presentes à Sessão. Em seguida, determinou que constasse que o Vereador Gildo Pinheiro, livre e conscientemente rasurou a assinatura da Vereadora Vanilma Brasil, do livro de presença, ocasião em que o Ver. Gildo Pinheiro informou que tal atitude foi em virtude da necessidade da assinatura ser colhida em plenário. Solicitando a palavra, o Ver. Gildo Pinheiro, reclamou que o Presidente estava agindo de forma arbitrária. Em seguida o Ver. Arivan Brasil, apresentou pedido de impugnação ao direito de voto da Vereadora Vanilma Brasil, alegando suposto impedimento à participação das decisões da Casa. Por oportuno, o Sr. Presidente, indeferiu o pedido, sob a justificativa que inexistia qualquer evidência ou documento hábil a ensejar o impedimento da Vereadora Vanilma Brasil. Iniciado o procedimento de votação, o presidente dos trabalhos comunicou aos senhores edis e ao povo em geral que por determinação regimental a eleição da Mesa dar-se-ia por sufrágio secreto e colocação em cabine indezessável. Explicou ainda, que o Vereador ao ter seu nome anunciado dirigir-se-ia à mesa, pegaria sua cédula, iria a cabine votava e ao retornar colocava o seu voto na urna. Na sequência pediu aos líderes que encaminhassem a mesa os pleitos de registro de candidaturas para a devida publicação e apreciação. Em poucos minutos foram encaminhados a Mesa os nomes dos Vereadores postulantes aos cargos na Mesa Diretora distribuídos da seguinte forma: o Bloco Parlamentar, integrado pelos vereadores dos partidos PODEMOS, PR, DEM e PATRIOTA, apresentou a seguinte chapa: Presidente: JOSÉ MELO FILHO; Vice-Presidente: ALEX BRUNO BRASIL DE FREITAS; 1º Secretário: ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS; 2º Secretário: ANTONIO DIAS PINHEIRO. E paralelamente, foi apresentado o pedido de Registro das seguintes candidaturas: Presidente: ARIVAN ALVES BRASIL; Vice Presidente: FRANCISCO GILDO PINHEIRO; 1º Secretário: JOSÉ LUCIANILDE DE OLIVEIRA; Em seguida, passado ao Expediente do dia, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário, para que procedesse com a leitura do Edital de Convocação para as Eleições da Mesa Diretora. Na sequência o Senhor Presidente convocou os líderes da bancada para verificarem e assinarem as cédulas de votação. Após os procedimentos, o Sr. Presidente procedeu com a chamada nominal dos senhores edis e assim estava iniciada a eleição da mesa propriamente dita. Concluída a votação foram convidados os Vereadores José Melo Filho e Francisco Gildo Pinheiro, para na condição de líderes assistirem na escrutinação da votação que foi conduzida pelo 1º secretário. Concluído o escrutínio comunicou aos Edis que o número de cédulas coincide com o número de votantes e que o resultado foi o seguinte: Obteve 05 votos para Presidente o Senhor: José Melo Filho, enquanto o Senhor Arivan Alves Brasil, obteve 04 votos; obteve 05 votos para Vice-Presidente o Ver. Alex Bruno Brasil de Freitas e o Ver. Francisco Gildo Pinheiro, obteve 04 votos; Quanto a disputa para o cargo de 1º Secretário, o Vereador Italo Francisco Gonçalves Medeiros, obteve 05 votos e o Sr. José Lucianilde de Oliveira, obteve 04 votos; Por fim, para o cargo de 2º Secretário o Antonio Dias Pinheiro, obteve 05 votos e 04 abstenções. Com este escore, o Senhor Presidente, proclamou eleitos, por maioria absoluta, os novos membros da Mesa diretora, a seguir relacionados: Presidente: JOSÉ MELO FILHO; Vice-Presidente: ALEX BRUNO BRASIL DE FREITAS; 1º Secretário: ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS; 2º Secretário: ANTONIO DIAS PINHEIRO, ensejo em que reconheceu a legitimidade da Mesa Diretora para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a cada um dos Edis para proferirem as suas mensagens de agradecimento. E após, procedida a lavratura da ata que após lida, achada conforme e aprovada segue assinada, por mim presidente, Vereadores e demais interessados.

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAU/RN. Às 09:00 (nove horas) horas do dia 05 (cinco), do mês de dezembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na sede da Câmara Municipal de Itau/RN - sito na Rua Edwiges Maia, 07, centro, Itau-RN, realizou-se a 2ª (segunda) Sessão Extraordinária do 2º (segundo) período, da 2ª (segunda) Sessão Legislativa, destinada especificamente a Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020. A sessão foi instalada e presidida pelo Vereador-Presidente, o Senhor ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS que, após a constatação do quórum necessário, procedeu com o ato de abertura. Ato contínuo, solicitou a mim 1º Secretário - Vereador Antonio Dias Pinheiro para verificar existência de quórum suficiente, constatando-se no ato a presença de todos os vereadores, conforme lista de presença. Na ocasião, o Ver. Gildo Pinheiro, solicitou a abertura do Livro de Presença e em Plenário, alegando que o livro havia sido aberto previamente e que já constava a assinatura da Ver. Francisca Vanilma Figueira Brasil. O Sr. Presidente, indeferiu o pedido, justificando que o livro fora aberto a poucos minutos no átrio da Casa Legislativa e que a assinatura representava a fidelidade dos edis presentes à Sessão. Em seguida, determinou que constasse que o Vereador Gildo Pinheiro, livre e conscientemente rasurou a assinatura da Vereadora Vanilma Brasil, do livro de presença, ocasião em que o Ver. Gildo Pinheiro informou que tal atitude foi em virtude da necessidade da assinatura ser colhida em plenário. Solicitando a palavra, o Ver. Gildo Pinheiro, reclamou que o Presidente estava agindo de forma arbitrária. Em seguida o Ver. Arivan Brasil, apresentou pedido de impugnação ao direito de voto da Vereadora Vanilma Brasil, alegando suposto impedimento à participação das decisões da Casa. Por oportuno, o Sr. Presidente, indeferiu o pedido, sob a justificativa que inexistia qualquer evidência ou documento hábil a ensejar o impedimento da Vereadora Vanilma Brasil. Iniciado o procedimento de votação, o presidente dos trabalhos comunicou aos senhores edis e ao povo em geral que por determinação regimental a eleição da Mesa dar-se-ia por sufrágio secreto e colocação em cabine indezessável. Explicou ainda, que o Vereador ao ter seu nome anunciado dirigir-se-ia à mesa, pegaria sua cédula, iria a cabine votava e ao retornar colocava o seu voto na urna. Na sequência pediu aos líderes que encaminhassem a mesa os pleitos de registro de candidaturas para a devida publicação e apreciação. Em poucos minutos foram encaminhados a Mesa os nomes dos Vereadores postulantes aos cargos na Mesa Diretora distribuídos da seguinte forma: o Bloco Parlamentar, integrado pelos vereadores dos partidos PODEMOS, PR, DEM e PATRIOTA, apresentou a seguinte chapa: Presidente: JOSÉ MELO FILHO; Vice-Presidente: ALEX BRUNO BRASIL DE FREITAS; 1º Secretário: ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS; 2º Secretário: ANTONIO DIAS PINHEIRO. E paralelamente, foi apresentado o pedido de Registro das seguintes candidaturas: Presidente: ARIVAN ALVES BRASIL; Vice Presidente: FRANCISCO GILDO PINHEIRO; 1º Secretário: JOSÉ LUCIANILDE DE OLIVEIRA; Em seguida, passado ao Expediente do dia, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário, para que procedesse com a leitura do Edital de Convocação para as Eleições da Mesa Diretora. Na sequência o Senhor Presidente convocou os líderes da bancada para verificarem e assinarem as cédulas de votação. Após os procedimentos, o Sr. Presidente procedeu com a chamada nominal dos senhores edis e assim estava iniciada a eleição da mesa propriamente dita. Concluída a votação foram convidados os Vereadores José Melo Filho e Francisco Gildo Pinheiro, para na condição de líderes assistirem na escrutinação da votação que foi conduzida pelo 1º secretário. Concluído o escrutínio comunicou aos Edis que o número de cédulas coincide com o número de votantes e que o resultado foi o seguinte: Obteve 05 votos para Presidente o Senhor: José Melo Filho, enquanto o Senhor Arivan Alves Brasil, obteve 04 votos; obteve 05 votos para Vice-Presidente o Ver. Alex Bruno Brasil de Freitas e o Ver. Francisco Gildo Pinheiro, obteve 04 votos; Quanto a disputa para o cargo de 1º Secretário, o Vereador Italo Francisco Gonçalves Medeiros, obteve 05 votos e o Sr. José Lucianilde de Oliveira, obteve 04 votos; Por fim, para o cargo de 2º Secretário o Antonio Dias Pinheiro, obteve 05 votos e 04 abstenções. Com este escore, o Senhor Presidente, proclamou eleitos, por maioria absoluta, os novos membros da Mesa diretora, a seguir relacionados: Presidente: JOSÉ MELO FILHO; Vice-Presidente: ALEX BRUNO BRASIL DE FREITAS; 1º Secretário: ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS; 2º Secretário: ANTONIO DIAS PINHEIRO, ensejo em que reconheceu a legitimidade da Mesa Diretora para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Em seguida, o Sr. Presidente convidou a cada um dos Edis para proferirem as suas mensagens de agradecimento. E após, procedida a lavratura da ata que após lida, achada conforme e aprovada segue assinada, por mim presidente, Vereadores e demais interessados.

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS
Presidente

Alex Bruno Brasil de Freitas

Vice - Presidente

Antonio Dias Pinheiro

1º Secretário

José Melo Filho

2º Secretário

Arivan Alves Brasil

Francisca Vanilma Figueira Brasil

Vereador

Vereadora

Francisco Gildo Pinheiro

Vereador

José Lucianilde de Oliveira

Vereador

Paulo Ricardo Holanda Moreira

Vereador

Publicado por:
ANTÔNIO DIAS PINHEIRO
Código Identificador: 748699DE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2018**

Ementa: Institui e nomeia Comissão de Transição que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAU, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que disciplina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO, as disposições prevista no art 8, §§§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 034/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande Norte;

CONSIDERANDO, o reduzido número de servidores do Poder Legislativo Municipal; e,

CONSIDERANDO afinal, a necessidade da preservação e observância dos princípios que norteiam a administração pública, dentre eles o da motivação, legalidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e o da moralidade;

R E S O L V E

Art. 1º Instituir e nomear Comissão de Transição de mandato, entre a atual e a próxima Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º A Comissão instituída e nomeada consoante o caput deste Diploma legal será composta por 02 (dois) Servidores, quais sejam: Diana Paula Bessa Maia Fernandes e Márcia Cristina Dantas Feitosa de Oliveira.

§ 2º Os trabalhos da Comissão serão distribuídos entre os membros indicados para compor a comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE

Itau-RN, 05 de dezembro de 2018.

ITALO FRANCISCO GONÇALVES MEDEIROS

VEREADOR-PRESIDENTE

Publicado por:
ANTÔNIO DIAS PINHEIRO
Código Identificador: 65A5D36D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2018.**

Processo Administrativo nº. 012/2018.

Dispensa de Licitação nº. 006/2018.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Jundiá/RN

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e restauração de quadros das Galerias Oficiais de vereadores, da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes no Anexo I, deste processo, vem emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratação da empresa MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465, inscrita no CNPJ sob o nº 20.218.862/0001-00, com sede na Rua BRASILIA, 214, Neópolis, Natal/RN, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para serviço do objeto acima referido, e com, base no artigo 26 do mencionado diploma legal, e comunicar ao senhor Joel Dikson de Lima Nogueira (Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN) acerca da presente declaração, para que, após emissão do devido parecer jurídico, proceda a ratificação, caso esteja de acordo.

Jundiá/RN, 21 de dezembro de 2018.

RONARA MARIA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 66BB0014

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06/2018.**

Processo Administrativo nº. 012/2018.

Dispensa de Licitação nº. 006/2018.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e restauração de quadros das Galerias Oficiais de vereadores, da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes no Anexo I, deste processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e restauração de quadros das Galerias Oficiais de vereadores, da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes no Anexo I, deste processo. Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável a contratação da empresa: MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465, inscrita no CNPJ sob o nº 20.218.862/0001-00, RATIFICO, com base no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, a declaração de dispensa de licitação emitida pela servidora RONARA MARIA DA SILVA, determinando que se publique no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande Norte.

Jundiá/RN, 24 de dezembro de 2018.

Joel Dikson de Lima Nogueira

Presidente

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 6208B02B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.**

Processo Administrativo nº. 012/2018.

Dispensa de Licitação nº. 006/2018.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção e restauração de quadros das Galerias Oficiais de vereadores, da Câmara Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações constantes no Anexo I, deste processo.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Jundiá/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitida pelo Gestor da Câmara Municipal de Jundiá/RN, Sr. Joel Dikson de Lima Nogueira, nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

Vencedora empresa: MALAGA JANIS OSORIO PINHEIRO 03379412465, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.218.862/0001-00, RATIFICO, com sede na Rua BRASÍLIA, 214, Neópolis, Natal/RN.

Valor total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Jundiá/RN, 24 de dezembro de 2018.

RONARA MARIA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
ADELANY TEIXEIRA SILVA
Código Identificador: 53AD8E86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA Nº 016/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA FABIANA GOMES, inscrita no CPF: 088.242.324-00, matrícula nº 138, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Lajes/RN, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 05/12/18, de acordo com a declaração médica apresentada pela servidora, mediante amparo legal na Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, art. 392 (redação dada pela Lei 10.421/2002) c/c o art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federal - CF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes/RN, 05 de dezembro de 2018.

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 6BCACE15

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA Nº 017/2018**

Institui a equipe de transição, visando estabelecer condições efetivas para implementação da Administração do próximo Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto na Resolução nº 034/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Mandato deve ser composta, somente por integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, conforme disciplina o § 1º do artigo 8º da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Transição de Mandato da Presidência do Poder Legislativo Municipal, composta pelos seguintes membros, com as respectivas áreas de atuação, sendo presidida pela primeira:

I - Anna Kamilla Fernandes da Cunha, matrícula nº 132, Controladora Geral;

II - Keilla Taise Lopes de Matos, matrícula nº 119, Assessora Contábil;

III - Jaciara de Souza Dias, matrícula nº 118, Tesoureira;

IV - Elidiane Medeiros Dechen, matrícula nº 131, Assessora Jurídica;

V - José Jessé Lopes, matrícula nº 120, Secretário Legislativo.

Art. 2º - A equipe ora constituída tem por objetivo disponibilizar dados, informações e documentos que permitam o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira, operacional e patrimonial da Câmara Municipal, emitindo consequentemente, Relatório Técnico que deverá ser entregue ao novo Presidente da Câmara até o 10º (décimo) dia útil, posterior a sua posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Lajes/RN, 05 de dezembro de 2018.

*Republicado por incorreção

Manoel Querino da Costa

Presidente

Publicado por:
JACIARA DE SOUZA DIAS
Código Identificador: 3F4FFC9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
LEI Nº 1.257, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Esportes de Macau e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Esportes de Macau - FME, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Esportes e segundo as deliberações do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 2º - São receitas do Fundo Municipal de Esportes:

I - recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;

II - recursos oriundos da União, dos Estados, do Município e organismo internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte e lazer;

III - doações de pessoas físicas ou entidades privadas;

IV - receitas de aplicação financeira de recursos do fundo;

V - recursos específicos para o esporte, como o ISS, IPTU e outros.

VI - 5% (cinco por cento) remuneração de depósito bancário - ROYALTIES - UNIDADE ORÇAMENTARIA 1.32.1.00.1.1.02 (LOA);

§ 1º - 50% (cinquenta por cento) do Fundo Municipal de Esportes serão destinados exclusivamente a Projetos e ações de promoção do Esporte no Município; 45% (quarenta e cinco por cento) serão destinados a Projetos Esportivos diversos previstos no Plano Municipal de Esportes; 5% (cinco por cento) serão destinados ao Conselho Municipal de Esportes para custeio administrativo, aquisição de equipamentos e capacitação de seus membros.

§ 2º - Caso os gastos do Conselho Municipal de Esportes

sejam inferiores ao percentual estipulado no parágrafo anterior, os valores restantes deverão ser obrigatoriamente destinados a projetos esportivos.

§ 3º - A concessão de benefícios do Fundo Municipal de Esportes a Projetos Esportivos poderá se dar a fundo perdido ou na forma de apoio financeiro reembolsável, nas seguintes modalidades:

a) Induzida, trabalhando com o acolhimento de solicitações espontaneamente apresentadas ao Fundo Municipal de Esportes;

b) Indutora, via lançamento de editais.

Art. 3º - Fica assegurada ao Fundo Municipal de Esportes autonomia administrativa, financeira patrimonial e contábil na gestão de seus objetivos, conforme previsto nos artigos 71, 72, 73, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Esportes será gerido pelo órgão responsável pela implementação da Política Esportiva do Município, no que tange à sua coordenação e execução.

Art. 5º - O gestor do Fundo Municipal de Esportes obriga-se a dar publicidade às ações e controles do fundo, bem como à prestação de contas ao Conselho Municipal de Esportes, sempre que solicitado.

Art. 6º - O Fundo Municipal de Esportes integrar-se-á à Proposta Orçamentária do Município.

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 8º - O saldo positivo do Fundo Municipal de Esportes de Macau - FME - apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua promulgação.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Afonso Solino.

Sala das Sessões "Esperidião Coimbra", Macau RN, 14 de Dezembro de 2018.

Jairton de Araújo Medeiros

Presidente da Câmara Municipal de Macau

Torna sem efeito a Lei 1.257, De 14 de Dezembro 2018

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO
Código Identificador: 6B350B34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018**

"Concede o título "Educador Paulo Freire" edição 2018 aos professores do Município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA, E ATENDENDO O QUE DISPÕE NA RESOLUÇÃO Nº 002/2018, SOBRE O TÍTULO "EDUCADOR PAULO FREIRE", PARA AGRACIAR AOS EDUCADORES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica por força deste DECRETO, concedido Título de "Educador Paulo Freire" do ano de 2018 aos seguintes professores:

1. Professora ANA CLÉCIA DO NASCIMENTO (Autoria: Vereadora Juca de Cici)
2. Professora CLÁUDIA MARIA BEZERRA DA SILVA FERNANDES (Autoria: Vereadora Daya)
3. Professora MARIA CONCEIÇÃO DE FRANÇA (Autoria: Vereador Evânio Pedro)
4. Professora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS (Autoria: Vereador Cadinho)
5. Professora MARIA DO LIVRAMENTO ROCHA (Autoria: Vereador Nequinho)
6. Professora OZILA PEREIRA LEITE DO NASCIMENTO (Autoria: Vereadora Carla Lopes)
7. Professora ROSALBA PESSOA DE SOUZA TIMOTÉO (Autoria: Vereadora Jarleane)
8. Professora SILVANA GURGEL CAVALCANTE DANTAS (Autoria: Vereador Crizaldo)
9. Professora VALÉRIA DA SILVA MENDES (Autoria: Vereador Robson Correia)

Art. 2º. O título de que trata o artigo anterior está previsto Resolução nº 002/2018, de 19 de outubro de 2018, será entregue em Sessão a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara municipal de Maxaranguape/RN.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de dezembro de 2018.

Ver. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Ver. ROBSON CORREIA DA COSTA

1º Secretário da Mesa Diretora

Ver.ª CARLA LOPES DA SILVA

2º Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 43DDD874

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2018**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO DISPOSTO NO ART. 28, INCISO IV, ALÍNEA "A", DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, É AINDA, DEPOIS DA APROVAÇÃO DO PLENÁRIO EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art.1.º Ficam APROVADAS POR UNANIMIDADE as Contas do Poder Executivo do Município de Maxaranguape relativas ao Exercício de 2014, após deliberação soberana do plenário, na conformidade do Parecer de nº 050/2018 da Comissão Permanente de Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária. Tendo sido rejeitado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – Processo Eletrônico nº 006542/2015 – TC.

Art.2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3.º Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de dezembro de 2018.

Ver. CRIZALDO MEIRA DE ARAÚJO

Presidente da Mesa Diretora

Ver. ROBSON CORREIA DA COSTA

1º Secretário da Mesa Diretora

Ver.ª CARLA LOPES DA SILVA

2º Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
CARLOS FRANKLIN FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6676A1BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais de Vereadores do Rio Grande do Norte, da Portaria n.º 059/2018, que designava o Presidente da Câmara Municipal ir a FECAM – Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte, para participar de treinamento promovido pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, no dia 17 de dezembro de 2018.

Considerando que o Presidente não pode comparecer ao treinamento Supla mencionado,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 059/2018, de 14 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26/12/2018.

Alcides Carneiro de Moraes

Secretário Geral

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 732A7088

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 062/2018.**

O ordenador das despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais de Vereadores do Rio Grande do Norte, da Portaria n.º 060/2018, que designava o Diretor de Comunicação Social da Câmara Municipal, ir a FECAM – Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte, para participar de treinamento promovido

pelo Instituto Técnico-Científico de Perícia - ITEP/RN, no dia 17 de dezembro de 2018.

Considerando há necessidade de efetuar viagem à cidade de Natal/RN,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n.º 060/2018, de 14 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 26/12/2018.

Rutênio Humberto de Araújo Medeiros

Presidente

Publicado por:
ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
Código Identificador: 699C51E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2018**

OBJETO: Aquisição de vidro fumê temperado de 8mm.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa MARIA FRANCELIDA SILVA MARIA ME, inscrita no CNPJ nº. 16.733.935/0001-17, objetivando a aquisição de vidro fumê temperado de 8mm, com o valor julgado de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os posteriores termos.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2018.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 538D8D27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 018/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARIA FRANCELIDA SILVA MARIA ME, inscrita no CNPJ nº. 16.733.935/0001-17, objetivando a aquisição de vidro fumê temperado de 8mm, com o valor julgado de R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Miguel/RN, 18 de dezembro de 2018.

Mellyna Passos Maia Coelho

Presidente

Publicado por:
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
Código Identificador: 6D01F4AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 048/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o cancelamento do evento SESSÃO SOLENE ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO que seria realizado no dia 27/12/2018 na SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o Processo Administrativo nº 17120001/18, referente a Dispensa Licitação nº 042/2018;

Art. 2º - Torna-se sem efeito as publicações veiculadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, a seguir:

a) Cod. Ident.: 71E1F08D DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018;

b) Cod. Ident.: 4AF88F98 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018;

c) Cod. Ident.: 5FB143A0 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018.

d) Cod. Ident.: 3FC1A35C EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2018

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de dezembro de 2018.

ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

PRESIDENTE

Publicado por:
ALLYSSON LINDALRIO MARQUES GUEDES
Código Identificador: 6139F3D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Compra de Quadro com foto do Presidente, títulos de cidadania e convites para cerimônia de entrega dos Títulos de Cidadania 2018.

CNPJ: 31.112.111/0001-13 (EVERTON PEREIRA DE FREITAS)

Valor Total Julgado: R\$ 280,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93, inciso I e II.

Taboleiro Grande - RN, 24/12/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 51B64F92

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Compra de Quadro com foto do Presidente, títulos de cidadania e convites para cerimônia de entrega dos Títulos de Cidadania 2018.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso V, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 31.112.111/0001-13 (EVERTON PEREIRA DE FREITAS)

Valor Total Julgado: R\$ 280,00

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os posteriores termos.

TABOLEIRO GRANDE - RN, 24/12/2018

JOSE THEOFILO DE FREITAS

PRESIDENTE

Publicado por:
USSULA LOURENA ALVES
Código Identificador: 4C391A04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) P DE T P GOMES - ME, referente à Contratação da prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças destinados ao veículo Corsa/GM de placa PÉZ-3761 pertencente a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 21 de dezembro de 2018.

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA

Código Identificador: 4CE705A2

setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

013.595.864-40 – Controladora;

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação da prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças destinados ao veículo Corsa/GM de placa PÉZ-3761 pertencente a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

Contratado.....: P DE T P GOMES - ME

Fundamento Legal....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 21 de dezembro de 2018.

LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 670F347F**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20189013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 010/2018

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O).....: P DE T P GOMES - ME

OBJETO.....: Contratação da prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças destinados ao veículo Corsa/GM de placa PÉZ-3761 pertencente a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.272,56 (dois mil duzentos e

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11, no valor de R\$ 400,00; Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.872,56

VIGÊNCIA.....: 21 de dezembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de dezembro de 2018

**Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 52985B4B**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2018 - INSTITUI COMISSÃO DE
TRANSIÇÃO DE GESTÃO**

Dispõe sobre a constituição da equipe de transição de gestão no âmbito da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como da Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de instituir o processo de transição da gestão da Câmara Municipal, objetivando a preservação da continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a continuidade administrativa dos serviços públicos é um dos objetivos a serem perseguidos pelos gestores públicos;

Considerando o recebimento de expediente do Presidente Eleito – o Sr. Antonio Jean Lopo, ofício nº 001/2018, de 05 de dezembro de 2018;

Considerando ao final que o gestor público deve primar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Mista de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Triunfo Potiguar/RN, composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Membros indicados pelo atual Presidente:

1. JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA DOS SANTOS – cpf/mf nº 663.827.934-34 – Contador / Coordenador;
2. KARLA MICHELY DE AQUINO OLIVEIRA – cpf/mf nº

3. LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA – cpf/mf nº 107.713.164-02 – Secretária de Administração;

4. RIGSTEN ALMEIDA DE MEDEIROS – cpf/mf nº 063.650.254-67 – Chefe de Gabinete;

II – Membros indicados pelo Presidente Eleito:

1. WANDIÉRICÓ WARLIM BEZERRA DE ARAÚJO – CPF/MF nº 089.365.964-97 – Coordenador;

2. ELIZÂNGELA DE ALMEIDA – CPF/MF nº 042.742.404-60 – Membro

Art. 2º - A equipe de transição de que trata o art. 1º desta Portaria tem por finalidade propiciar ao atual Presidente, em término de mandato de gestor/ordenador de despesas da Câmara Municipal, informar ao futuro gestor sobre as ações, finanças e patrimônio do legislativo municipal, visando à manutenção dos serviços públicos; e, ao Presidente eleito a oportunidade de inteirar-se do funcionamento da Câmara Municipal e possibilitar a preparação dos atos de sua iniciativa a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Mista de Transição de Gestão dar-se-ão durante o período de 05 a 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. As reuniões dos membros integrantes da Comissão Mista de Transição de Gestão deverão ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento às demandas apresentadas.

§ 2º. Todas as informações relativas às ações, finanças e patrimônio do legislativo municipal, serão fornecidas exclusivamente pelos membros indicados pelo atual Presidente aos membros indicados pelo Presidente eleito, através de seus respectivos coordenadores.

§ 3º. No dia 05 de dezembro de 2018 será definido, pelos membros integrantes da Comissão Mista de Transição de Gestão, o calendário de reuniões dos trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos, por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, portanto não serão remunerados.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Triunfo Potiguar/RN, em 05 de dezembro de 2018.

Valderedo Medeiros da Silva

Presidente

**Publicado por:
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA
Código Identificador: 58AE871B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 010/2018 - ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar alterando a Lei Municipal Nº 1.328/2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais e como lhe faculta o Art. 9º da Lei 1.328/2017 que estima a Receita e fixa a Despesa, deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art.1º. Determino a execução de abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Areia Branca - RN.

O Art. 40. Da Lei Orgânica do Município discorre com a seguinte redação:

"É de competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das Leis que disponham sobre: I- autorização para abertura de créditos suplementares ou especiais pelo aproveitamento total ou parcial de consignações orçamentárias da Câmara.",

O Art. 26, § 4º da Lei de diretrizes orçamentárias de 2018 estabelece a seguinte preposição:

Os créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do Poder Legislativo, serão abertos, no âmbito desse Poder, por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, possuem a seguinte classificação Orçamentária:

| | |
|---|----------------------------------|
| ÓRGÃO | 01.000 – CAMARA MUNICIPAL |
| 01.001 CAMARA MUNICIPAL | |
| 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.39.00- Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica | 30.000,00 |
| 100 Recursos ordinários | |
| Total | 30.000,00 |

PARAGRAFO ÚNICO- Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

| | |
|---|----------------------------------|
| ÓRGÃO | 01.000 – CAMARA MUNICIPAL |
| 01.001 CAMARA MUNICIPAL | |
| 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal | |
| 3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais | 30.000,00 |
| 100 Recursos ordinários | |

| | |
|-------|-----------|
| Total | 30.000,00 |
|-------|-----------|

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 17 de dezembro de 2018.

Ruidenberg Ferreira Souto Filho

Presidente da CMAB

Samuel Lázaro Luz Lemos

1º Secretário da CMAB

Wagner Tavernard do Vale Souza

2º Secretário da CMA

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Código Identificador: 53D33DA8

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

214

| | | | |
|---|---|---|------------|
|  Prefeitura Municipal de Ipueira – RN DAM – DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL | 01-Nº DE INSC. MUNICIPAL | | 03-RESERVA |
| | 02 – Nº CNPJ OU CPF 70.032.321/0001-53 | | |
| 04 – NOME OU RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA | 06 – Nº DOC DE ORIGEM | | |
| 05 – ENDEREÇO AV Fundador Francisco Quinino, Centro, Ipueira/RN CEP: 59315-000 | 07 – EXERCICIO 2018 | 08 – PERÍODO DE REFERENCIA Dezembro/2018 | |
| | 09 – PARCELA ÚNICA | 10 – VENCIMENTO 30/12/2018 | |
| 11 – ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA | 12 – CODIGO | 13 – VALOR | |
| | MULTA | R\$ 185,44 | |
| 18 INFORMAÇÕES PREVISTAS OU INSTRUÇÕES IRRF | JUROS | 15 | |
| | CORREÇÃO MONETARIA | 16 | |
| | TOTAL | 17 R\$ 185,44 | |
| Autenticação Autenticação Mecânica | Observação | | |

RECEBIDO
 2018/12/26

Transação efetuada com sucesso por: JB515812 JOSE R L NOBREGA.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 12/2018
Emissão: 19/12/2018
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.125.1

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|-----------------------|-------------------------------|---------------------|--------------------|----------|----------|
| 000016 | ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS | | | | |
| Cargo: AUX SECRETARIA | | | | | |
| | | 010 Salário-Familia | 1 cota(s) | 31,71 | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 954,00 | |
| | | 310 INSS | 8% | | 76,32 |
| | | | | 985,71 | 76,32 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 909,39 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 01/06/2017 | 1 | 1 | 200 | 954,00 | 954,00 | 954,00 |

000018 BRUNO LOPES DOS SANTOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

| | | | | | |
|--|--|------------------|--------------------|----------|----------|
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 1.431,00 | |
| | | 177 Quinquenio | 20% | 286,20 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 154,54 |
| | | | | 1.717,20 | 154,54 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 1.562,66 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/04/1998 | 0 | 0 | 220 | 1.431,00 | 1.717,20 | 1.717,20 |

Licença não remunerada (12/08/2017 a 31/12/2018)

000005 ERINALDO LUCENA DE AZEVEDO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|------|------|
| | | | | | 0,00 | 0,00 |
|--|--|--|--|--|------|------|

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 01/04/1998 | 0 | 0 | 200 | 1.431,00 | | |

000015 Elza Pereira dos Santos Medeiros

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

| | | | | | |
|--|--|------------------|--------------------|----------|--------|
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 954,00 | |
| | | 177 Quinquenio | 20% | 190,80 | |
| | | 310 INSS | 8% | | 91,58 |
| | | 908 Emprestimo | | | 228,38 |
| | | | | 1.144,80 | 319,96 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 824,84 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/04/1998 | 0 | 0 | 200 | 954,00 | 1.144,80 | 1.144,80 |

000011 IAPONIRA VIEIRA DE SOUZA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

| | | | | | |
|--|--|------------------|--------------------|----------|----------|
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 1.431,00 | |
| | | 177 Quinquenio | 20% | 286,20 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 154,54 |
| | | | | 1.717,20 | 154,54 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 1.562,66 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/04/1998 | 0 | 0 | 200 | 1.431,00 | 1.717,20 | 1.717,20 |

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
 Mês/Ano: 12/2018
 Emissão: 19/12/2018
 Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
 Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.125,1

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|--------|-----------------------------------|------------------|--------------------|----------|----------|
| 000017 | MARIA LEDA DE MEDEIROS E MEDEIROS | | | | |
| | Cargo: TESOUREIRA | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 1.431,00 | |
| | | 166 GRATIFICACAO | | 300,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 155,79 |
| | | | | 1.731,00 | 155,79 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 1.575,21 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 15/05/2017 | 1 | 1 | 200 | 1.431,00 | 1.731,00 | 1.731,00 |

000013 MARIA LUCIA DE MEDEIROS MORAIS

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

| | | | | | |
|--|--|------------------|--------------------|----------|----------|
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 954,00 | |
| | | 177 Quinquenio | 20% | 190,80 | |
| | | 310 INSS | 8% | | 91,58 |
| | | | | 1.144,80 | 91,58 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 1.053,22 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/04/1998 | 0 | 0 | 200 | 954,00 | 1.144,80 | 1.144,80 |

000014 MARIA LUCIA DE MORAIS

Cargo: AUX. SERVICOS GERAIS

| | | | | | |
|--|--|------------------|--------------------|----------|----------|
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 954,00 | |
| | | 177 Quinquenio | 20% | 190,80 | |
| | | 310 INSS | 8% | | 91,58 |
| | | | | 1.144,80 | 91,58 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 1.053,22 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/04/1998 | 0 | 0 | 200 | 954,00 | 1.144,80 | 1.144,80 |

000019 Suenia de Medeiros Silva

Cargo: AUXILIAR DE TESOURARIA

| | | | | | |
|--|--|------------------|--------------------|--------|--------|
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 954,00 | |
| | | 310 INSS | 8% | | 76,32 |
| | | | | 954,00 | 76,32 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 877,68 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|---------|---------|
| 01/11/2017 | 1 | 0 | 200 | 954,00 | 954,00 | 954,00 |

Total Geral (9 empregados)

| | | | | | |
|--|--|---------------------|--------------------|-----------|----------|
| | | 010 Salário-Família | | 31,71 | |
| | | 011 Salário-Base | | 9.063,00 | |
| | | 166 GRATIFICACAO | | 300,00 | |
| | | 177 Quinquenio | | 1.144,80 | |
| | | 310 INSS | | | 892,25 |
| | | 908 Emprestimo | | | 228,38 |
| | | | | 10.539,51 | 1.120,63 |
| | | FGTS: 0,00 | Líquido a receber: | | 9.418,88 |

Fim

Folha de Pagamento

Pág.: 3 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 12/2018
Emissão: 19/12/2018
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
Lotação: ASSESSORIA

Fortes Pessoal 6.125,1

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|--------|-----------|--------|------------|----------|----------|
|--------|-----------|--------|------------|----------|----------|

Total Geral (9 empregados)

BC-INSS: 10.507,80 BC-FGTS: 10.507,80

Fim

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

Folha de Pagamento

Pág.: 1 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 12/2018
Emissão: 30/12/2018
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.125,1

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|--------|-------------------------|------------------|--------------------|----------|----------|
| 000006 | ADEMIR JOSE DE MEDEIROS | | | | |
| | Cargo: Vereador | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.500,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 225,00 |
| | | 908 Emprestimo | 1 | | 360,44 |
| | | | | 2.500,00 | 585,44 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 1.914,56 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|
| 01/01/2017 | 2 | 0 | 200 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 |

000003 JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO

| | | | | | |
|--|-----------------|------------------|--------------------|----------|----------|
| | Cargo: Vereador | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.500,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 225,00 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 13,61 |
| | | 908 Emprestimo | 1 | | 645,99 |
| | | | | 2.500,00 | 884,60 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 1.615,40 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BC-IRRF |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|----------|
| 01/01/2017 | 1 | 0 | 200 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.085,41 |

000001 JOSE RIBAMAR LEITE NOBREGA

| | | | | | |
|--|-----------------|------------------|--------------------|----------|----------|
| | Cargo: Vereador | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.500,00 | |
| | | 096 Gratificacao | | 1.250,00 | |
| | | 310 INSS | 11% | | 412,50 |
| | | 311 IRRF | 15% | | 88,95 |
| | | | | 3.750,00 | 501,45 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 3.248,55 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BC-IRRF |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|----------|
| 01/01/2017 | 2 | 1 | 200 | 2.500,00 | 3.750,00 | 3.750,00 | 2.958,32 |

000009 KATIA SIMONE MACEDO DE MEDEIROS

| | | | | | |
|--|-----------------|------------------|--------------------|----------|----------|
| | Cargo: Vereador | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.500,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 225,00 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 13,61 |
| | | 908 Emprestimo | 1 | | 572,72 |
| | | | | 2.500,00 | 811,33 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 1.688,67 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BC-IRRF |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|----------|
| 01/01/2017 | 1 | 0 | 200 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.085,41 |

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 2 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
Mês/Ano: 12/2018
Emissão: 30/12/2018
Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.125,1

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|-----------------|-------------------------|------------------|--------------------|----------|----------|
| 000008 | MARIANA MEDEIROS ARAUJO | | | | |
| Cargo: Vereador | | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.500,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 225,00 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 27,83 |
| | | 908 Emprestimo | | | 374,14 |
| | | | | 2.500,00 | 626,97 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 1.873,03 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BC-IRRF |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|----------|
| 01/01/2017 | 0 | 0 | 200 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.275,00 |

000002 NILMARA DE ASSIS LIMA

Cargo: Vereador

| | | | | | |
|--|--|------------------|--------------------|----------|----------|
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.500,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 225,00 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 27,83 |
| | | | | 2.500,00 | 252,83 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 2.247,17 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BC-IRRF |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|----------|
| 01/01/2017 | 0 | 0 | 200 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.275,00 |

000007 SANDRA MEDEIROS DA SILVA

Cargo: Vereador

| | | | | | |
|--|--|------------------|--------------------|----------|----------|
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.500,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 225,00 |
| | | | | 2.500,00 | 225,00 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 2.275,00 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BC-IRRF |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|---------|
| 01/01/2017 | 4 | 0 | 200 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | |

000010 VALDIMIR ARAUJO DE MEDEIROS

Cargo: Vereador

| | | | | | |
|--|--|------------------|--------------------|----------|----------|
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.500,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 225,00 |
| | | 908 Emprestimo | | | 636,47 |
| | | | | 2.500,00 | 861,47 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 1.638,53 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BC-IRRF |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|---------|
| 01/01/2017 | 2 | 0 | 200 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | |

Continua...

Folha de Pagamento

Pág.: 3 de 3

Licenciado para: EXACTO CONTADORES ASSOCIADOS
 Empresa: CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - CNPJ: 70.032.321/ -
 Mês/Ano: 12/2018
 Emissão: 30/12/2018
 Estabelecimento: CAM IPUEIRA - 70.032.321/0001-53
 Lotação: LEGISLATIVO

Fortes Pessoal 6.125,1

| Código | Empregado | Evento | Referência | Provento | Desconto |
|--------|---|------------------|--------------------|----------|----------|
| 000004 | VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO | | | | |
| | Cargo: Vereador | | | | |
| | | 011 Salário-Base | 30 dia(s) | 2.500,00 | |
| | | 310 INSS | 9% | | 225,00 |
| | | 311 IRRF | 7,5% | | 13,61 |
| | | 908 Emprestimo | | | 636,32 |
| | | | | 2.500,00 | 874,93 |
| | | FGTS: | Líquido a receber: | | 1.625,07 |

Data: / / Assinatura: _____

| Admissão | Dep. | Filhos | Hr/mês | Sal. Cont. | BC-INSS | BC-FGTS | BC-IRRF |
|------------|------|--------|--------|------------|----------|----------|----------|
| 01/01/2017 | 1 | 0 | 200 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.500,00 | 2.085,41 |

Total Geral (9 empregados)

| | | |
|--------------------|--------------------|-----------|
| 011 Salário-Base | 22.500,00 | |
| 096 Gratificacao | 1.250,00 | |
| 310 INSS | | 2.212,50 |
| 311 IRRF | | 185,44 |
| 908 Emprestimo | | 3.226,08 |
| | 23.750,00 | 5.624,02 |
| FGTS: 0,00 | Líquido a receber: | 18.125,98 |
| BC-INSS: 23.750,00 | BC-FGTS: 23.750,00 | |

Fim